P.M.PINHALZINHO
P.A. Nº 104/2017
FL. Nº_____
Visto_____

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2017

INTERESSADO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O PRONTO ATENDIMENTO, UBS E SAMU DE PINHALZINHO/SP, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

DATA DA REALIZAÇÃO: 12 DE JANEIRO DE 2018

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: **09:30 HORAS**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, localizada na Rua Cruzeiro do Sul, nº 225, Centro, (Prédio do Paço Municipal).

A sessão será conduzida pela Pregoeira **Magali Minelli Pinha Cezar**, designada na Portaria 2.994 de 25 de janeiro de 2017. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento, logo após os credenciamentos dos interessados.

RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES: Seção de Licitação e Compras, localizada na Rua Cruzeiro do Sul, nº 225, Centro, e-mail: **licitacoes@pinhalzinho.sp.gov.br** ou **compras@pinhalzinho.sp.gov.br**. Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados na página da Internet **http://www.pinhalzinho.sp.gov.br** e encaminhados aos interessados.

O **Senhor Prefeito do Município de Pinhalzinho**, usando das suas atribuições legais, torna público que se acha aberta nesta Prefeitura a licitação na modalidade PREGÃO (Presencial), do tipo **MENOR PREÇO,** objetivando o registro de preços do objeto relacionado no **Anexo I.**

Este certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.707/2.014 de 03 de Fevereiro de 2.014, Decreto Municipal nº 2.777/2014, de 26 de novembro de 2014, e no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

Integram este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações
ANEXO II	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO III	Modelo de Carta Credenciamento
ANEXO IV	Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação
ANEXO V	Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
ANEXO VI	Modelo de declaração de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho
ANEXO VII	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO VIII	Termo de Ciência e Notificação
ANEXO IX	Resumo dos dados cadastrais do licitante

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como **Anexo I –** especificações.

1- CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.1- A quantidade indicada no **Anexo I** representa estimativa de consumo por **12 (doze) meses** sem que haja obrigação de contratação total.

1.2- O valor total estimado para o presente processo licitatório é de: **R$ 2.160.476,86 (dois milhões, cento e sessenta mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos).**

1.3- Há quantitativos previstos no ANEXO I que são destinados EXCLUSIVAMENTE para contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

2- PARTICIPAÇÃO

2.1. – A participação neste Pregão é **exclusiva às microempresas e empresas de pequeno porte para os itens de 01 a 15, 19 a 27, 32, 33, 39 a 43, 59 a 62, 67 a 71, 78, 106, 144 a 147, 157 a 168, 180 a 184, e 251**, definidas

no art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, porém, **caso não haja** a participação de nenhum fornecedor enquadrado de acordo com este subitem 2.1 do edital, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, **fica aberta automaticamente para ampla concorrência (disputa geral).**

2.2. Poderão participar deste pregão empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.3- Não será permitida a participação de empresas:

2.3.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

2.3.2- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.3.3- Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.3.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.3.5- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais);

2.3.6- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2.3.7- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 8666/93.

3- CREDENCIAMENTO

3.1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

3.1.1- Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração **ou** instrumento particular, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

podendo ser utilizado o modelo do anexo III. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas **1** (um) **representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.1.2- Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada no momento do Credenciamento.

3.1.3- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

3.1.3.1- A falsidade das declarações prestadas objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal e poderá implicar também no afastamento da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

3.1.4. Declarado o encerramento do credenciamento, nenhum outro licitante será aceito para participação no pregão.

3.1.5. O tempo mínimo de credenciamento será de 10 minutos.

4-FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em **dois** envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres: Denominação:

NOME DA EMPRESA **Envelope nº. 1 - Proposta** **Pregão nº. 063/2017** **Proc. Adm. nº 104/2017**	**NOME DA EMPRESA** **Envelope nº. 2 - Habilitação** **Pregão nº. 063/2017** **Processo Adm. nº 104/2017**

5- PROPOSTA

5.1- O **Anexo II** poderá ser utilizado para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.2- Não serão admitidas, posteriormente à apresentação das propostas comerciais, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.2.1- Verificada a existência de falha(s) formal(is) na proposta, o(a) PREGOEIRO(A), na própria sessão, poderá permitir ao(s) licitante(s) que corrija(m) essa(s); desde que isso não acarrete alteração no(s) preço(s) proposto(s), no(s) objeto(s) ofertado(s) e no prazo da prestação de serviços; bem como não comprometa a segurança da licitação;

5.3- <u>Deverão estar consignados na proposta:</u>

5.3.1- A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

5.3.2- Preços unitário e total do(s) item(ns) em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação;

a) Sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

b) O preço ofertado é fixo e irreajustável e deverá ser apresentado com precisão de **até três casas decimais**;

c) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

5.3.3- Especificação e marca do(s) item(ns).

5.3.4- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60** (sessenta) **dias** corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

5.3.5- Declaração impressa na proposta de que os itens ofertados atendem todas as especificações exigidas no **Anexo I** – Especificações.

5.3.6- **Declaração impressa na proposta** de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

5.3.7- Prazo de fornecimento que não poderá ser superior a 08 (oito) dias corridos.

5.3.8 - Objetivando maior celeridade ao procedimento licitatório, disponibilizamos no endereço eletrônico http://www.pinhalzinho.sp.gov.br, na sessão "Licitações", clicando na licitação em questão, o arquivo (planilha excel) contendo os itens da proposta comercial, para edição e preenchimento pelo licitante.

5.3.9. O arquivo deverá ser gravado em mídia digital (PEN DRIVE ou CD-R) e entregue junto com a proposta impressa, dentro do envelope de Proposta Comercial.

OBS: A apresentação da proposta comercial em lay-out diferente do apresentado no arquivo, não será motivo para desclassificação da licitante, desde que todas as informações solicitadas estejam presentes na proposta impressa entregue, porém irá RETARDAR os trabalhos no certame.

6- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para a habilitação todos os licitantes poderão apresentar inscrição válida no **CRC** (Certificado de Registro Cadastral) emitido pela Municipalidade (Prefeitura Municipal de Pinhalzinho/SP) **ou apresentar a Documentação Completa**:

6.1- No que se refere ao **Cadastro na Prefeitura de Pinhalzinho/SP - CRC:**

6.1.1- O cadastro deverá ter classificação pertinente à categoria do objeto desta licitação;

6.1.2- O licitante regularmente cadastrado junto ao **Cadastro da Prefeitura de Pinhalzinho** terá sua condição verificada no sistema pelo pregoeiro ou pela equipe de apoio.

6.1.3- O licitante deverá apresentar junto com o CRC, os documentos que estiverem com a validade vencida ou desatualizados;

6.1.4- O CRC **deverá** ser acompanhado dos documentos do item do **6.2.3 – "Qualificação Técnica"** e das declarações constantes do **item 6.2.5 –** "**Documentação Complementar**".

6.2- No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

6.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28, da Lei nº 8.666/93):

a-) registro comercial, no caso de empresa individual;

b-) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (documento inicial e última alteração, ou instrumento consolidado), em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c-) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d-) decreto de autorização e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando se tratar de firma estrangeira em funcionamento no país e a atividade assim o exigir.

6.2.1.1 – Caso a empresa licitante tenha entregado a documentação relativa à habilitação jurídica quando do credenciamento, não será necessário a juntada da mesma dentro do envelope "Documentação de Habilitação".

6.2.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29, da Lei nº 8.666/93):

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, ao Sistema de Seguridade Social (**INSS**) e à Dívida Ativa da União, expedida pela **Secretaria da Receita Federal;**

c.2) Certidão de Regularidade (ICM/ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual da sede da licitante ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

ou Certidão Negativa (ou Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Tributários da Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Estado/Coordenadoria da Dívida Ativa;

c.3) A regularidade com a Fazenda Municipal será comprovada pela Certidão de Tributos MOBILIÁRIOS de acordo com o estabelecido pelo município da sede do licitante.

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

6.2.2.1- A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

6.2.2.1.1- Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em Mandado de Segurança.

6.2.2.2- As Microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, devendo ser promovida a regularização nos termos deste Edital;

6.2.2.3- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado **o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos da LC nº 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.2.2.4- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.2.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30, da Lei nº 8.666/93):

a) No mínimo 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove prestação de serviço compatível com o objeto do presente certame.

6.2.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 31, da Lei nº 8.666/93):

6.2.4. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, podendo, ainda, ser apresentada a certidão positiva de recuperação, hipótese em que a licitante deverá demonstrar seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico financeira, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

6.2.5 – Os interessados deverão apresentar, ainda, para efeito de habilitação:

a-) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme **Anexo VI** deste Edital;

b-) DECLARAÇÃO de que se compromete, se vencedora, a apresentar **no ATO DA ASSINATURA da Ata de Registro de Preços** a comprovação da regularidade do(s) produto(s) junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

b.1) A comprovação se dará através de cópia autenticada do registro ou de notificação ou cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovar que os produtos estão dispensados do Registro da ANVISA, apresentando cópia autenticada do ato que os isentam.

6.3- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.3.1- Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

6.3.2- Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.3.3- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

6.3.4- Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em

nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.3.5- Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

6.3.6- O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos ***sites*** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

7- PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1- No horário e local indicado neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.

7.2- Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº. 1 e nº. 2,** contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3- O julgamento será feito pelo critério de **menor preço por item**, observados as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

7.4- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

7.4.1- Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.4.2- Que contiver cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.4.3- Que apresentarem valores superiores ao estimado pela municipalidade.

7.5- Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1- Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2- Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir

do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

7.6.4- O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, com intervalo mínimo de **1% (um por cento)** do valor do menor lance, ou outro valor que seja acordado entre os licitantes e o pregoeiro.

7.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9- Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1- Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.9.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances**, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9.3- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9.4- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 7.9.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.9.4.1 - Nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar n. 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do objeto, assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas.

7.9.4.2 - As Cotas distribuídas, conforme artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014 serão feitas conforme segue:

7.9.4.3: - "Cota Principal" – Itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de "Microempresa – ME" ou "Empresa de Pequeno Porte – EPP", e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

7.9.4.4"- Cota Reservada" – Itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão abertos para a participação exclusiva de "Microempresa – ME" ou "Empresa de Pequeno Porte – EPP", sem prejuízo de sua participação nos lotes da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014.

7.9.4.5 - Na hipótese de uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

7.9.4.6 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota de ampla concorrência, a contratação do objeto será pelo menor valor obtido na licitação.

7.9.4.7 - Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, ressalvado o seguinte:

7.9.4.8 - Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

7.9.4.9 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

7.10- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

7.11- O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.12- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**, decidindo motivadamente a respeito.

7.13- Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

7.14- Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado** e **declarado vencedor**.

7.15- Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.16- Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

7.17- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8- IMPUGNAÇÕES AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1- Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.2- **Eventual impugnação** deverá ser formalizada por **escrito e dirigida ao subscritor deste edital** no Balcão de Atendimento da Seção de Licitação e Compras (Prédio da Prefeitura Municipal) de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas.

8.2.1- Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (licitacoes@pinhalzinho.sp.gov.br ou compras@pinhalzinho.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original na Seção de Licitação e Compras no prazo de 48 horas de seu envio;

8.2.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4- Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro

em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias úteis** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.4.1- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente;

8.4.1.1- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4.2- As razões e contrarrazões de recurso deverão ser protocoladas por escrito na **Seção de Licitação e Compras do MUNICÍPIO**, até às 16 horas do último dia do tríduo legal, e dirigidas ao(à) Sr(a). **PREGOEIRO(A)**; o(a) qual poderá ou não reconsiderar sua decisão;

8.4.2.1- Admitem-se recursos por intermédio de e-mail (licitacoes@pinhalzinho.sp.gov.br ou compras@pinhalzinho.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original na Seção de Licitação e Compras no prazo de 48 horas de seu envio.

8.5- A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.6- Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente, no interesse público, deve adjudicar o objeto e homologar o certame para posterior convocação dos beneficiários para a assinatura da ata.

9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

9.1- A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância das disposições do Decreto Municipal nº 2.707/2014, de 03 de Fevereiro de 2.014, no que couber e será subscrita pelo Prefeito Municipal.

9.2- A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) detentor(es), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

9.3- A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **5 (cinco) dias corridos**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, poderá dela ser excluído.

9.4- O licitante adjudicatário deverá apresentar, para assinatura da Ata:

a-) Quando o valor original da proposta tiver sido alterado por conta de lance oferecido na sessão pública do pregão, nova planilha de preços, com os valores correspondentes à adjudicação, a qual substituirá a primitiva, como parte integrante da ata, exceto quando os valores já estiverem expressos na ata da sessão. **O prazo poderá ser alterado pela Pregoeira na sessão.**

b-) Documento hábil que comprove a condição do representante legal da empresa;

c-) Provas de regularidade fiscal e trabalhista;

d-) Todos os documentos pendentes para entrega no ato da assinatura da ata, em **especial o designado no item 6.2.5 "b" deste edital**.

9.4.1- Fica a empresa dispensada da apresentação dos documentos do item 9.4, "c" caso as certidões apresentadas da habilitação na Licitação ainda estejam dentro do prazo de validade na data da assinatura da ata.

9.4.2- A adjudicatária executará o objeto licitado com observância rigorosa das condições deste Edital e de sua proposta.

9.5- Colhidas as assinaturas, esta Prefeitura providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem 9.3.

9.6- O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata, podendo ser prorrogada até o limite permito em Lei.

9.7- A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

9.8- Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o detentor da ata terá seu Registro de Preços cancelado quando:

9.8.1- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.8.2- Recusar-se a celebrar a ata de registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;

9.8.3- Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

9.8.4- For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

9.8.5- For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.9- Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9.10- Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a executar os fornecimentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

9.11- Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades do Departamento Municipal de Saúde e por meio da emissão de **Autorização de Fornecimento/Serviços** e a respectiva Nota de Empenho.

9.11.1- O fornecedor deverá retirar o instrumento de compra no prazo de **cinco dias corridos**, contados da convocação;

9.11.2- A retirada do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal e trabalhista nos termos do item 6.2.2;

9.11.3- Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.

9.12- O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

10- PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

10.1 - Os fornecimentos ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no **Anexo I** deste Edital, correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

10.2 - O objeto desta contratação será executado mediante a emissão de ordem de fornecimento emitida pelo Departamento Requisitante, considerando que o envio desta se dará através de e-mail, fax ou correios ou pessoalmente.

10.3- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

10.3.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

10.3.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

10.4- As irregularidades deverão ser sanadas **no máximo em 24 (vinte e quatro) horas**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11- FORMA DE PAGAMENTO

11.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.

11.2- Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

11.3- A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura.

11.4- Os documentos de cobrança deverão ser entregues no Departamento requisitante.

11.5- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura no prazo de **3** (três) **dias úteis**;

11.5.1- Caso não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, onerarão os recursos orçamentários e financeiros reservados no orçamento vigente em 2018 da Prefeitura, respeitando L.DO e P.P.A

13- SANÇÕES

13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7° da Lei Federal n°. 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as sanções da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

13.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa vencedora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos

legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;

b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Pinhalzinho /SP, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço;

d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

13.3- As multas, previstas neste Edital, serão descontadas, sucessivamente, das garantias, dos pagamentos eventualmente devidos à licitante vencedora/contratada e, caso não haja ou sejam insuficientes, serão cobradas judicialmente.

13.4- Ao **MUNICÍPIO** é facultado o direito de rescindir o contrato, em caso de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução da sociedade, bem como em outros, previstos nos arts. 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

14- DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2- Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, não serão devolvidos na sessão. Transcorrido o prazo de validade das propostas, ficarão à disposição, para retirada, por um período de trinta dias, findo o qual serão inutilizados.

14.3- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.4- Dos atos ocorridos na licitação, o **MUNICÍPIO** dará amplo conhecimento aos interessados através da Imprensa Oficial do Estado ou do Município e na Internet, na página **www.pinhalzinho.sp.gov.br** .

14.5- O **MUNICÍPIO**, responsável pelo Pregão, reserva-se o direito de:

a) revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento;

b) alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

c) adiar o recebimento das propostas (data limite, horário e local), divulgando, mediante aviso público, a(s) nova(s) informação(ões);

d) suspender o andamento da sessão única, por motivo devidamente justificado.

14.6- O MUNICÍPIO não se responsabiliza pelas propostas enviadas pelos Correios ou através de transportadoras, empresas de ônibus ou por qualquer outro meio de transporte, caso cheguem atrasadas ou violadas;

14.7 – Para aquisição impressa do Edital deste Pregão Presencial deverá ser feito, conforme o procedimento do **MUNICÍPIO**, perante recolhimento da quantia junto ao setor cópias para fins de reprodução gráfica da documentação fornecida.

14.8- Os preços registrados serão publicados no site **www.pinhalzinho.sp.gov.br**.

14.9- Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Pinhalzinho- SP.

14.10- Para que ninguém alegue desconhecimento, o presente edital é publicado em resumo na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, no Diário Oficial da União, no jornal “Gazeta de São Paulo”, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e disponível na íntegra no site **www.pinhalzinho.sp.gov.br**.

Pinhalzinho, 26 de Dezembro de 2017.

BENEDITO LAURO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO - TABELA DESCRITIVA E QUANTITATIVA

PREGÃO PRESENCIAL N. 063/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O PRONTO ATENDIMENTO, UBS E SAMU DE PINHALZINHO/SP, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

DESCRIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA:

Item	Especificações	QTDE	UNID.DE FORNECIMENTO	Vr.Máximo Unitário – R$
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES -	400,0000	PACOTE	R$ 5,335
2	ACIDO PERACÉTICO - 0,2% GALÃO 5 LITROS	3,0000	GALÃO	R$ 57,880
3	AGUA OXIGENADA 10% -	500,0000	FRASCO	R$ 10,130
4	AGULHA 13 X 0,45 -	30.000,0000	UNIDADE	R$ 0,332
5	AGULHA 25 X 7 -	30.000,0000	UNIDADE	R$ 0,094
6	AGULHA 25 X 8 -	30.000,0000	UNIDADE	R$ 0,089
7	AGULHA 30 X 7 -	30.000,0000	UNIDADE	R$ 0,097
8	AGULHA 30 X 8 -	30.000,0000	UNIDADE	R$ 0,102
9	AGULHA 40 X 12 -	50.000,0000	UNIDADE	R$ 0,124
10	ÁLCOOL ETÍLICO 70° LÍQUIDO FRASCO - 1.000 ML	1.000,0000	FR	R$ 6,333
11	ALCOOL GEL - FRASCO 500ML	1.000,0000	FRASCO	R$ 7,765
12	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G -	2.000,0000	UNIDADE	R$ 11,423
13	ALGODAO ORTOPEDICO 15CMX1M -	100,0000	DÚZIA	R$ 8,595
14	ALGODAO ORTOPEDICO 20CMX1M -	100,0000	DÚZIA	R$ 11,286
15	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL - DUAS LÂMINAS	500,0000	UNIDADE	R$ 0,620
16	APARELHO DE PRESSÃO - APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS, BRAÇADEIRA DE DIÂMETRO 22CMX32CM,MEDIDOR DE PRESSÃO SISTÓLICA E DIASTÓLICA, INDICADOR DE ARRITMIA CARDÍACA, LCD EXTRA GRANDE, VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO, INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL.	20,0000	UNIDADE	R$ 119,890

17	ASPIRADOR DE PAREDE HOSPITALAR (PARA REDE CANALIZADA) FRASCO EM POLICARBONATO AUTOCLAVAVEL 500ML	3,0000	UNIDADE	R$ 275,000
18	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO PORTÁTIL - COM BATERIA RECARREGÁVEL. INDICADO PARA SUCÇÃO DE SECREÇÕES, FLUIDOS CORPORAIS, CORPOS ESTRANHOS NAS ÁREAS NASAIS, FARINGE E TRAQUEIA. FRASCO COLETOR COM CAPACIDADE ENTRE 800ML E 1,5L. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. INSTRUÇÕES E MANUAL EM PORTUGUÊS.	1,0000	UNIDADE	R$ 852,667
19	ATADURA DE CREPE 06 CM 1,8M 13 FIOS - PACOTE COM 12 UNIDADES	5.000,0000	PACOTE	R$ 4,454
20	ATADURA DE CREPE 08 CM 1,8M 13 FIOS - PACOTE COM 12 UNIDADES	5.000,0000	PACOTE	R$ 7,243
21	ATADURA DE CREPE 10 CM 1,8M 13 FIOS - PACOTE COM 12 UNIDADES	5.000,0000	PACOTE	R$ 6,945
22	ATADURA DE CREPE 12 CM 1,8M 13 FIOS - PACOTE COM 12 UNIDADES	5.000,0000	PT	R$ 11,169
23	ATADURA DE CREPE 15 CM 1,8M 13 FIOS - PACOTE COM 12 UNIDADES	5.000,0000	PACOTE	R$ 10,442
24	ATADURA DE CREPE 20 CM 1,8M 13 FIOS - PACOTE COM 12 UNIDADES	5.000,0000	PACOTE	R$ 13,701
25	ATADURA DE RAYON 7.5 CM X 5.0 MT - NÃO ESTÉRIL	2.000,0000	ROLO	R$ 6,647
26	AVENTAL CAMISOLA PACIENTE SEM MANGA GRAMATURA 30G/M² - AVENTAL DESCARTÁVEL PARA PACIENTES (USO GINECOLÓGICO / RAIO-X) EM TNT GRAMATURA MÍNIMA DE 30G, COM COSTURA LATERAL, SEM MANGA, TAMANHO ÚNICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1.00M X 1.40M, COR AZUL OU VERDE.	20.000,0000	UNIDADE	R$ 1,832
27	BANDAGEM TRIANGULAR 2,00X1,40X1,40 ALGODÃO CRU -	50,0000	UNIDADE	R$ 11,536
28	BATERIA DESFIBRILADOR DEA KIT - MARCA ZOOL MODELO AED+PLUS	3,0000	UNIDADE	R$ 819,250
29	BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO 30CM -	100,0000	ROLO	R$ 119,880
30	BOLSA COLETORA DE URINA 200ML -	1.000,0000	UNIDADE	R$ 2,517
31	BOLSA IMPERMEÁVEL SAMU P/ RESGATE - COR AZUL, CONFECCIONADA EM NYLON, COM FAIXA REFLEXIVA EM TECIDO LAVÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 48 CM, LARGURA: 18 CM, ALTURA: 26 CM.	2,0000	UNIDADE	R$ 196,900
32	BOLSA MOCHILA PARA MEDICAMENTOS - COR VERDE, COMPARTIMENTO DESTACÁVEL. TRÊS CARTELAS COM 9 COMPARTIMENTOS. TECIDO EM NYLON, COSTURA DUPLA, PEGADOR DE MÃO, ACESSÓRIOS EM NYLON. COM FAIXA REFLEXIVA.	2,0000	UNIDADE	R$ 148,900
33	BOTA DE UNNA - TAMANHO 10,2 X 9,14	500,0000	UNIDADE	R$ 25,750
34	CABO DE APARELHO ELETROCARDIOGRAMA MODELO CARDIOTOUCH 3000 BIONET, 10 VIAS, COM ELETRODOS CLIP E ELETRODOS PERA - CABO COMPLETO ACOMPANHADO DE ELETRODOS CARDIOCLIP E ELETRODOS PERA	5,0000	UNIDADE	R$ 1.491,500
35	CABO DE BISTURI Nº 11 -	10,0000	UNIDADE	R$ 10,715
36	CABO DE BISTURI Nº 15 -	10,0000	UNIDADE	R$ 10,715

37	CABO DE BISTURI Nº 23 -	10,0000	UNIDADE	R$ 10,715
38	CADARÇO SARJADO - 10MM X 10MT BRANCO	10,0000	UNIDADE	R$ 7,240
39	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20L -	500,0000	UNIDADE	R$ 6,610
40	CAIXA COLETORA MATERIAL PERFURO CORTANTE 1,5L -	10,0000	UNIDADE	R$ 5,593
41	CAIXA COLETORA MATERIAL PERFURO CORTANTE 7L -	100,0000	UNIDADE	R$ 3,603
42	CAIXA TÉRMICA PARA VACINAS - CAPACIDADE 35L	10,0000	UNIDADE	R$ 250,000
43	CANULA NASAL DE OXIGÊNIO PARA ADULTO COM TUBO 2,1M -	500,0000	UNIDADE	R$ 12,000
44	CATÉTER INTRAVENOSO 14G ESTÉRIL DESCARTÁVEL -	5.000,0000	UNIDADE	R$ 1,820
45	CATÉTER INTRAVENOSO 16G ESTÉRIL DESCARTÁVEL -	5.000,0000	UNIDADE	R$ 1,097
46	CATÉTER INTRAVENOSO 18G ESTÉRIL DESCARTÁVEL -	5.000,0000	UNIDADE	R$ 1,091
47	CATÉTER INTRAVENOSO 20G ESTÉRIL DESCARTÁVEL -	5.000,0000	UNIDADE	R$ 1,172
48	CATÉTER INTRAVENOSO 22G ESTÉRIL DESCARTÁVEL -	10.000,0000	UNIDADE	R$ 1,120
49	CATÉTER INTRAVENOSO 24G ESTÉRIL DESCÁRTAVEL -	10.000,0000	UNIDADE	R$ 1,269
50	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 9 16G 12" - INTRACATH. CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CATETER EM BIOMATERIAL VIALON.	12,0000	UNIDADE	R$ 3,900
51	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 9 16G 24" - INTRACATH. CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CATETER EM BIOMATERIAL VIALON.	12,0000	UNIDADE	R$ 44,450
52	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 9 16G 8" - INTRACATH. CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CATETER EM BIOMATERIAL VIALON.	12,0000	UNIDADE	R$ 39,355
53	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 9 19G 12" - INTRACATH. CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CATETER EM BIOMATERIAL VIALON.	12,0000	UNIDADE	R$ 42,280
54	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 9 19G 24" - INTRACATH. CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CATETER EM BIOMATERIAL VIALON.	12,0000	UNIDADE	R$ 44,450
55	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 9 19G 8" - INTRACATH. CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CATETER EM BIOMATERIAL VIALON.	12,0000	UNIDADE	R$ 40,705
56	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 9 22G 8" - INTRACATH. CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CATETER EM BIOMATERIAL VIALON.	12,0000	UNIDADE	R$ 41,370
57	CATETER OXIGENIO SONDA N 12 - PACOTE COM 10 UNIDADES	40,0000	PACOTE	R$ 15,425
58	CATÉTER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2,10M	1.000,0000	UNIDADE	R$ 1,113
59	CINTO ARANHA PARA IMOBILIZAÇÃO E	2,0000	UNIDADE	R$

	TRANSPORTE DE VÍTIMAS ADULTO COM FECHOAS E RESGATE RÁPIDO -			70,014
60	CINTO PARA FIXAÇÃO DE PACIENTES EM PRANCHAS DE RESGATE E SOCORRO - MODELO ADULTO.	2,0000	UNIDADE	R$ 24,475
61	CINTO PARA FIXAÇÃO DE PACIENTES EM PRANCHAS DE RESGATE E SOCORRO - MODELO INFANTIL	2,0000	UNIDADE	R$ 24,475
62	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL -	50,0000	UNIDADE	R$ 0,623
63	CLOREXIDINA ALCOOLICA -	50,0000	FRASCO	R$ 12,611
64	CLOREXIDINA AQUOSA - 2%	100,0000	FRASCO	R$ 11,908
65	CLOREXIDINA DEGERMANTE -	50,0000	FRASCO	R$ 18,396
66	COLAR CERVICAL PP -	10,0000	UNIDADE	R$ 10,608
67	COLAR CERVICAL TAMANHO G -	10,0000	UNIDADE	R$ 10,431
68	COLAR CERVICAL TAMANHO M -	10,0000	UNIDADE	R$ 11,971
69	COLAR CERVICAL TAMANHO P -	10,0000	UNIDADE	R$ 15,507
70	COLCHÃO HOSPITALAR - 1,90x90x12 DENSIDADE 33	10,0000	UNIDADE	R$ 330,000
71	COLCHÃO HOSPITALAR - CASCA DE OVO	10,0000	UNIDADE	R$ 50,200
72	COLETE DE IMOBILIZAÇÃO DORSO - LOMBAR ADULTO (TIPO KED) -	5,0000	UNIDADE	R$ 162,000
73	COLETE DE IMOBILIZAÇÃO DORSO - LOMBAR INFANTIL (TIPO KED) -	5,0000	UNIDADE	R$ 162,000
74	COLETOR UNIVERSAL ESTERIL 80ML - POTE P/ BK	10.000,0000	UNIDADE	R$ 0,504
75	COMPRESSA DE GAZE CIRURGICA 45X50 27G - COMPRESSA DE GAZE CIRÚRGICA, CAMPO CIRÚRGICO, 45X50, 27G, PACOTE COM 50 UNID.	100,0000	PACOTE	R$ 73,425
76	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL MEDINDO 7,5CMX7,5CM 13 FIOS ENVELOPE COM 10 UNIDADES -	60.000,0000	PACOTE	R$ 0,586
77	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL MEDINDO 7,5 CM X 7,5 CM 13 FIOS PACOTE COM 500 UNIDADES -	10.000,0000	PACOTE	R$ 18,691
78	CURATIVO CARVÃO ATIVADO C/PRATA 10,5X10,5 ACTCARBON -	500,0000	UNIDADE	R$ 30,780
79	CURATIVO HIDROCOLOIDE 15X15 CURACTIVE REGULAR -	500,0000	UNIDADE	R$ 49,000
80	DISPOSITIVO BOLSA, MASCARA, RESERVATORIO AMBU ADULTO -	5,0000	UNIDADE	R$ 157,815
81	DISPOSITIVO BOLSA, MASCARA, RESERVATORIO AMBU INFANTIL -	5,0000	UNIDADE	R$ 157,815
82	DISPOSITIVO BOLSA, MASCARA, RESERVATORIO AMBU NEO NATO -	5,0000	UNIDADE	R$ 166,253
83	DRENO DE TORAX 10 FR -	5,0000	UNIDADE	R$ 7,100
84	DRENO DE TORAX 12 FR -	5,0000	UNIDADE	R$ 7,100
85	DRENO DE TORAX 14 FR -	5,0000	UNIDADE	R$ 7,100
86	DRENO DE TÓRAX 16 FR -	5,0000	UNIDADE	R$ 7,100

87	DRENO DE TORAX 18 FR -	5,0000	UNIDADE	R$ 7,100
88	DRENO DE TORAX 20 FR -	5,0000	UNIDADE	R$ 7,100
89	DRENO DE TORAX 22 FR -	5,0000	UNIDADE	R$ 7,100
90	DRENO DE TORAX 24 FR -	5,0000	UNIDADE	R$ 7,100
91	DRENO DE TORAX 26 FR -	5,0000	UNIDADE	R$ 7,100
92	DRENO DE TORAX 28 FR -	5,0000	UNIDADE	R$ 7,100
93	DRENO DE TORAX 30 FR -	5,0000	UNIDADE	R$ 7,100
94	DRENO DE TORAX 32 FR -	5,0000	UNIDADE	R$ 7,100
95	DRENO DE TÓRAX 34 FR -	5,0000	UNIDADE	R$ 7,100
96	DRENO DE TÓRAX 36 FR -	5,0000	UNIDADE	R$ 7,100
97	DRENO DE TORAX 38 FR -	5,0000	UNIDADE	R$ 7,100
98	ELETRODO ADULTO/INFANTIL -	20.000,0000	UNIDADE	R$ 0,317
99	EQUIPO DE SORO MACROGOTAS COM EJETOR LATERAL -	10.000,0000	UNIDADE	R$ 1,788
100	EQUIPO MICRO COM INJETOR LATERAL -	10.000,0000	UNIDADE	R$ 2,530
101	EQUIPO PARA DIETA PARENTERAL -	4.000,0000	UNIDADE	R$ 1,728
102	ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA NÃO ESTERIL - PACOTE COM 100 UNIDADES	20,0000	PACOTE	R$ 19,998
103	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO - COM SELO DO INMETRO NA COR VERDE E GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS.	50,0000	UNIDADE	R$ 79,880
104	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTOS OBESOS - COM SELO DO INMETRO NA COR VERDE E GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS.	30,0000	UNIDADE	R$ 113,300
105	ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL - COM SELO DO INMETRO NA COR VERDE E GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS.	10,0000	UNIDADE	R$ 84,380
106	ESPARADRAPO 100MMX4,5M -	10.000,0000	UNIDADE	R$ 7,620
107	ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES -	20,0000	PACOTE	R$ 8,802
108	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO G N/E - N/L -	1.000,0000	UNIDADE	R$ 1,249
109	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO M N/E - N/L -	2.000,0000	UNIDADE	R$ 0,999
110	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO P N/E - N/L -	2.000,0000	UNIDADE	R$ 0,966
111	ESTETOSCÓPIO CLÍNICO SIMPLES -	20,0000	UNIDADE	R$ 41,659
112	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES 3.0 - CAIXA COM 24 UNIDADES	50,0000	CAIXA	R$ 109,675
113	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES AGULHADO N 2 - CAIXA COM 24 UNIDADES	50,0000	CAIXA	R$ 88,633
114	FIO CIRURGICO SIMPLES AGULHADO Nº 4 - CATEGUT - CAIXA COM 24 UNIDADES	50,0000	CAIXA	R$ 91,153
115	FIO DE NYLON PRETO N 2 C/AGULHA - CAIXA COM 24 UNIDADES	50,0000	CAIXA	R$ 44,545

116	FIO DE NYLON PRETO N 3 C/AGULHA - CAIXA COM 24 UNIDADES	50,0000	CAIXA	R$ 44,545
117	FIO DE NYLON PRETO N 4-0 C/AGULHA - CAIXA COM 24 UNIDADES	50,0000	CAIXA	R$ 44,670
118	FIO DE NYLON PRETO N 5 C/AGULHA - CAIXA COM 24 UNIDADES	50,0000	CAIXA	R$ 44,920
119	FIO DE NYLON PRETO N 6 C/AGULHA - CAIXA COM 24 UNIDADES	50,0000	CAIXA	R$ 46,655
120	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO / INFANTIL -	30,0000	UNIDADE	R$ 29,900
121	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA 25 MM X 10 MT -	3.000,0000	ROLO	R$ 3,549
122	FIXADOR CELULAR 100ML -	200,0000	FRASCO	R$ 5,930
123	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL -	10,0000	UNIDADE	R$ 55,583
124	FRASCO PARA ALMOTOLIA AMABAR ESCURA 500ML -	100,0000	UNIDADE	R$ 3,500
125	FRASCO PARA ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500ML -	100,0000	UNIDADE	R$ 3,500
126	FRASCO PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL 500ML -	20.000,0000	FRASCO	R$ 1,073
127	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA - GALÃO DE 5L	10,0000	GALÃO	R$ 25,364
128	HISTEROMETRO GINECOLOGICO COLLIN 28 CM - EM AÇO	3,0000	UNIDADE	R$ 72,000
129	IMOBILIZADOR DE CABEÇA INFANTIL - IMPERMEÁVEL	2,0000	UNIDADE	R$ 99,875
130	IMOBILIZADOR DE CABEÇA LATERAL ADULTO -	5,0000	UNIDADE	R$ 99,875
131	KIT GUEDEL 1 UNID CADA (N 00,01,02,03,04,05,06) -	8,0000	UNIDADE	R$ 26,333
132	KIT MICRONEBULIZADOR ADULTO/INFANTIL PARA AR COMPRIMIDO -	20,0000	UNIDADE	R$ 7,291
133	LÂMINA DE BISTURI N.23 ESTÉRIL DESCARTÁVEL - CAIXA COM 100 UNIDADES	30,0000	CAIXA	R$ 30,708
134	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 ESTÉRIL DESCARTÁVEL - CAIXA COM 100 UNIDADES	30,0000	CAIXA	R$ 29,451
135	LAMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA NÃO LAPIDADA 25,4X76,2MM 1"X3" ESPESSURA 1MM - CAIXA COM 50 LÂMINAS	100,0000	CAIXA	R$ 4,210
136	LANCETA DESCARTÁVEL - SISTEMA DE PUNÇÃO DE USO ÚNICO 1 AJUSTE DE PROFUNDIDADE. PROFUNDIDADE: 1.5 MM DIÂMETRO DA AGULHA: 0.36 MM (28 G). LANCETA TRIFACETADA E SILICONADA SISTEMA ESTÉRIL ATRAVÉS DE RADIAÇÃO GAMMA RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA. CAIXA COM 200 UNIDADES.	55,0000	CAIXA	R$ 9,253
137	LANTERNA CLÍNICA - METAL LEVE DE ALTA QUALIDADE, COM CLIPE DE BOLSO, ILUMINAÇÃO LED 2,2V, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS AAA INCLUSAS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	10,0000	UNIDADE	R$ 37,488
138	LANTERNA DE CABEÇA P/ RESGATE - RECARREGÁVEL, BIVOLT, RESISTENTE A AGUA, AJUSTE UNIVERSAL, ILUMINAÇÃO EM LED DE ATÉ 20 HORAS.	2,0000	UNIDADE	R$ 48,300
139	LANTERNA P/ RESGATE - ILUMINAÇÃO TIPO TOCHA, ALCANCE DE 1.000M. RESISTENTE A AGUA, BATERIA RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO INITERRUPTA DE 24H. DIMENSÕES APROXIMADAS: (LXAXP): 9X9X16 CM.	2,0000	UNIDADE	R$ 128,900

140	LARINGOSCÓPIO COM KIT ADULTO (LÂMINAS CURVAS) -	3,0000	UNIDADE	R$ 375,000
141	LARINGOSCÓPIO COM KIT ADULTO (LÂMINAS RETAS) -	3,0000	UNIDADE	R$ 375,000
142	LARINGOSCÓPIO COM KIT INFANTIL (LÂMINAS CURVAS) -	3,0000	UNIDADE	R$ 375,000
143	LARINGOSCÓPIO COM KIT INFANTIL (LÂMINAS RETAS) -	3,0000	UNIDADE	R$ 375,000
144	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 7.0 - ESTÉRIL	1.000,0000	PAR	R$ 1,553
145	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 7.5 - ESTÉRIL	1.000,0000	PAR	R$ 1,553
146	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 8.0 - ESTÉRIL	1.000,0000	PAR	R$ 1,553
147	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 8.5 - ESTÉRIL	1.000,0000	PAR	R$ 2,449
148	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINIL SEM TALCO TAMANHO G - CAIXA COM 100 UNIDADES	10,0000	CAIXA	R$ 50,400
149	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES -	500,0000	CAIXA	R$ 22,438
150	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES -	5.000,0000	CAIXA	R$ 21,096
151	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES -	10.000,0000	CAIXA	R$ 22,438
152	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 10X10CM -	30,0000	ROLO	R$ 5,905
153	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 4CMX15M -	20,0000	ROLO	R$ 4,660
154	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 6X10CM -	20,0000	ROLO	R$ 4,902
155	MANTA TÉRMICA 2,10X1,40M -	50,0000	UNIDADE	R$ 6,070
156	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO RESERVATORIO ADULTO -	50,0000	UNIDADE	R$ 16,840
157	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 1 -	20,0000	UNIDADE	R$ 58,900
158	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 1,5 -	20,0000	UNIDADE	R$ 58,900
159	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 2 -	20,0000	UNIDADE	R$ 58,900
160	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 2,5 -	20,0000	UNIDADE	R$ 58,900
161	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 3 -	20,0000	UNIDADE	R$ 58,900
162	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 4 -	20,0000	UNIDADE	R$ 58,900
163	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 5 -	20,0000	UNIDADE	R$ 58,900
164	MÁSCARA N95 -	50,0000	UNIDADE	R$ 2,556
165	MÁSCARA SIMPLES COM ELÁSTICO - CAIXA COM 50 UNIDADES	50,0000	CAIXA	R$ 6,725
166	MASCARA TRIPLA COM ELASTICO - CAIXA COM 50 UNIDADES	200,0000	CAIXA	R$ 6,381
167	MASCARA VENTURI ADULTO -	30,0000	UNIDADE	R$ 14,000
168	MASCARA VENTURI INFANTIL -	30,0000	UNIDADE	R$ 14,000
169	ÓCULOS CIRURGICO DE PROTEÇÃO SIMPLES -	15,0000	UNIDADE	R$ 8,100
170	OTOSCÓPIO CONVENCIONAL COM REGULAGEM	10,0000	UNIDADE	R$

	DE LUZ 2,5V - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.			306,590
171	OXIMETRO PORTATIL - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. LINGUAGEM E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	20,0000	UNIDADE	R$ 163,283
172	OXIMETRO TRES CABOS ADULTO, PEDIATRICO E BEBE - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	8,0000	UNIDADE	R$ 3.185,000
173	PA DE DEA DESFIBRILADOR AUT - COMPATÍVEL COM MARCA ZOOL AED+PLUS - ADULTO	20,0000	UNIDADE	R$ 2.055,000
174	PA DE DEA DESFIBRILADOR AUT - COMPATÍVEL COM MARCA ZOOL AED+PLUS - INFANTIL	10,0000	UNIDADE	R$ 2.055,000
175	PAPEL GRAU CIRURGICO 10MMX100MM -	100,0000	ROLO	R$ 46,687
176	PAPEL GRAU CIRURGICO 20MMX100MM -	100,0000	ROLO	R$ 100,275
177	PAPEL LENÇOL 0,70 CM X 50 METROS -	3.000,0000	UNIDADE	R$ 56,024
178	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO - COMPATIVEL C/ ELETROCARDIOGRAFO TEB C10+	20,0000	ROLO	R$ 7,832
179	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO 216 MM X 30 MT - PARA APARELHO BIONET CARDIOCARE 2000	300,0000	ROLO	R$ 26,624
180	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS BRANCO 230MM X 210MM -	50,0000	PACOTE	R$ 13,448
181	PILHA 23A 12V -	10,0000	UNIDADE	R$ 43,109
182	PILHA AA - PILHA ALCALINA DE LONGA DURAÇÃO, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	50,0000	PACOTE	R$ 4,996
183	PILHA AAA - PILHA ALCALINA DE LONGA DURAÇÃO, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	50,0000	PACOTE	R$ 4,756
184	PILHA C - PILHA ALCALINA DE LONGA DURAÇÃO, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	50,0000	PACOTE	R$ 9,194
185	PINÇA ANATÔMICA - 14CM	5,0000	UNIDADE	R$ 7,849
186	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO - 14CM	5,0000	UNIDADE	R$ 8,375
187	PINÇA CHERON PARA USO GINECOLÓGICO (CURATIVO UTERINO) - EM AÇO INOXIDÁVEL 24CM	3,0000	UNIDADE	R$ 55,770
188	PINÇA KELLY CURVA - 14CM	5,0000	UNIDADE	R$ 22,606
189	PINÇA KELLY RETA - 14CM	5,0000	UNIDADE	R$ 22,345
190	PINCA POZZI 24 CM - EM AÇO INOXIDÁVEL	3,0000	UNIDADE	R$ 54,450
191	PORTA LÂMINAS DE MICROSCOPIA COM 100 LUGARES -	10,0000	UNIDADE	R$ 17,000
192	PRANCHA LONGA -	5,0000	UNIDADE	R$ 308,838
193	PULSEIRA HOSPITALAR DE IDENTIFICAÇÃO RN -	20,0000	UNIDADE	R$ 0,417
194	PVPI DEGERMANTE - LITRO -	50,0000	FRASCO	R$ 24,175
195	PVPI TOPICO 10% 1L -	50,0000	FRASCO	R$ 23,060
196	SCALP 21 - CAIXA COM 100 UNIDADES	60,0000	CAIXA	R$ 28,293
197	SCALP 23 - CAIXA COM 100 UNIDADES	60,0000	CAIXA	R$ 27,873

198	SCALP 25 - CAIXA COM 100 UNIDADES	60,0000	CAIXA	R$ 28,293
199	SCALP 27 - CAIXA COM 100 UNIDADES	60,0000	CAIXA	R$ 30,255
200	SERINGA AGULHADA 1ML 8MMX0,3MM (30G) -	100.000,0000	UNIDADE	R$ 0,645
201	SERINGA DE 10 ML DESCARTÁVEL E ESTÉRIL - SLIP SEM ROSCA	30.000,0000	UNIDADE	R$ 0,362
202	SERINGA DE 20 ML DESCARTÁVEL E ESTÉRIL - SLIP SEM ROSCA	30.000,0000	UNIDADE	R$ 0,482
203	SERINGA DE 3 ML DESCARTÁVEL E ESTÉRIL - SLIP SEM ROSCA	30.000,0000	UNIDADE	R$ 0,149
204	SERINGA DE 5 ML DESCARTÁVEL E ESTÉRIL - SLIP SEM ROSCA	30.000,0000	UNIDADE	R$ 0,158
205	SISTEMA COMPLETO INALAÇÃO ADULTO -	36,0000	UNIDADE	R$ 9,395
206	SISTEMA COMPLETO INALAÇÃO INFANTIL -	36,0000	UNIDADE	R$ 9,395
207	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.10 ESTÉRIL DESCARTÁVEL - COM VÁLVULA	500,0000	UNIDADE	R$ 1,083
208	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.14 ESTÉRIL DESCARTÁVEL - COM VÁLVULA	500,0000	UNIDADE	R$ 1,180
209	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.16 ESTÉRIL DESCARTÁVEL - COM VÁLVULA	500,0000	UNIDADE	R$ 1,264
210	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.18 ESTÉRIL DESCARTÁVEL - COM VÁLVULA	500,0000	UNIDADE	R$ 1,310
211	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.20 ESTÉRIL DESCARTÁVEL - COM VÁLVULA	500,0000	UNIDADE	R$ 1,358
212	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 ESTÉRIL DESCARTÁVEL - COM VÁLVULA	500,0000	UNIDADE	R$ 1,215
213	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 ESTÉRIL DESCARTÁVEL - COM VÁLVULA	500,0000	UNIDADE	R$ 1,138
214	SONDA FOLEY 2 VIAS - Nº 14 -	500,0000	UNIDADE	R$ 4,178
215	SONDA FOLEY 2 VIAS - Nº 16 -	500,0000	UNIDADE	R$ 4,273
216	SONDA FOLEY 2 VIAS - Nº 18 -	500,0000	UNIDADE	R$ 4,229
217	SONDA FOLEY 2 VIAS - Nº 20 -	500,0000	UNIDADE	R$ 4,273
218	SONDA GÁSTRICA 06 - LONGA	500,0000	UNIDADE	R$ 1,526
219	SONDA GÁSTRICA 08 - LONGA	500,0000	UNIDADE	R$ 1,535
220	SONDA GÁSTRICA 10 - LONGA	500,0000	UNIDADE	R$ 1,576
221	SONDA GÁSTRICA 12 - LONGA	500,0000	UNIDADE	R$ 1,559
222	SONDA GÁSTRICA 14 - LONGA	500,0000	UNIDADE	R$ 1,624
223	SONDA GÁSTRICA 16 - LONGA	500,0000	UNIDADE	R$ 1,693
224	SONDA GÁSTRICA 18 - LONGA	500,0000	UNIDADE	R$ 2,092
225	SONDA GÁSTRICA 20 - LONGA	500,0000	UNIDADE	R$ 2,226
226	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO N 12 120CM -	500,0000	UNIDADE	R$ 9,429
227	SONDA URETRAL N.06 ESTÉRIL DESCARTÁVEL -	500,0000	UNIDADE	R$ 0,727
228	SONDA URETRAL Nº 10 ESTÉRIL DESCARTÁVEL -	5.000,0000	UNIDADE	R$

				0,716
229	SONDA URETRAL Nº 12 ESTÉRIL DESCARTÁVEL -	5.000,0000	UNIDADE	R$ 0,730
230	SONDA URETRAL Nº 8 ESTÉRIL DESCARTÁVEL -	5.000,0000	UNIDADE	R$ 0,698
231	TALA ARAMADA EVA EXG -	20,0000	UNIDADE	R$ 20,883
232	TALA ARAMADA EVA G -	20,0000	UNIDADE	R$ 14,146
233	TALA ARAMADA EVA GG -	20,0000	UNIDADE	R$ 20,216
234	TALA ARAMADA EVA M -	20,0000	UNIDADE	R$ 11,083
235	TALA ARAMADA EVA P -	20,0000	UNIDADE	R$ 9,000
236	TALA ARAMADA EVA PP -	20,0000	UNIDADE	R$ 7,865
237	TALA METALICA IMOBILIZAÇÃO 12X180MM - PACOTE COM 12 UNIDADES	10,0000	PACOTE	R$ 4,640
238	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO 19X250MM - PACOTE COM 12 UNIDADES	10,0000	PACOTE	R$ 10,175
239	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL -	23,0000	UNIDADE	R$ 13,431
240	TERMOMETRO DIGITAL E HIGROMETRO PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA E UMIDADE DO AR -	8,0000	UNIDADE	R$ 86,521
241	TERMOMETRO DIGITAL PARA FREEZER/GELADEIRA -	10,0000	UNIDADE	R$ 67,881
242	TERMOMETRO INFRAVERMELHO TEMPERATURA CORPORAL -	10,0000	UNIDADE	R$ 154,753
243	TESOURA CIRURGICA RETA -	5,0000	UNIDADE	R$ 17,987
244	TESOURA LONGA 25CM - PARA COLOCAÇÃO DE DIU / EM AÇO INOXIDÁVEL	3,0000	UNIDADE	R$ 85,000
245	TESOURA RR (ROMBA-ROMBA) - 19CM. EM AÇO INOX.	4,0000	UNIDADE	R$ 21,900
246	TESTE RAPIDO DE HCG REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO -	5.000,0000	UNIDADE	R$ 1,312
247	TESTE RÁPIDO TROPONINA I CARDÍACA - IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DA TROPONINA I CARDÍACA HUMANA. AMOSTRA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. RESULTADO EM 10 MINUTOS.	10.000,0000	UNIDADE	R$ 7,589
248	TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICEMIA - TIRA REAGENTE PARA DETECÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 A 600MG/DL OU 20 A 600MG/DL, TAMANHO DA AMOSTRA IGUAL OU INFERIOR A 4 MICROLITROS DE SANGUE, TEMPO DE LEITURA MÁXIMO DE 10 SEGUNDOS EM MONITOR DE GLICEMIA COMPATÍVEL. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MS. COM CESSÃO DE ATÉ 500 APARELHOS GLICOSÍMETROS COMPATÍVEIS.	300.000,0000	UNIDADE	R$ 0,689
249	TIRA REAGENTE PARA UROANÁLISE COM 10 PARÂMETROS EM URINA - TIRAS PARA UROANÁLISE PARA DETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA DE 10 PARÂMETROS EM URINA: GLICOSE, BILIRRUBINA, CETONA,	10.000,0000	UNIDADE	R$ 5,537

	DENSIDADE, SANGUE, PH, PROTEÍNA, UROBILINOGÊNIO, NITRITO E LEUCÓCITOS.			
250	TORNEIRA DE 3 VIAS LUER SLIP - CAIXA COM 50 UNIDADES. SEM ROSCA	50,0000	CAIXA	R$ 49,515
251	TOUCA CIRURGICA DESCARTÁVEL 19" - SANFONADA. PACOTES COM 100 UNIDADES.	5,0000	PACOTE	R$ 11,370
252	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL N 2 -	50,0000	UNIDADE	R$ 5,791
253	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL N 2,5 -	50,0000	UNIDADE	R$ 3,850
254	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL N 3 -	50,0000	UNIDADE	R$ 4,170
255	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL N 3,5 -	50,0000	UNIDADE	R$ 5,828
256	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL N 4 -	50,0000	UNIDADE	R$ 5,314
257	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL N 4,5 -	50,0000	UNIDADE	R$ 3,988
258	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL N 5 -	50,0000	UNIDADE	R$ 4,170
259	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL N 5,5 -	50,0000	UNIDADE	R$ 4,395
260	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL N 6 -	50,0000	UNIDADE	R$ 4,157
261	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL N 6,5 -	50,0000	UNIDADE	R$ 4,395
262	TUBO ENDOTRAQUEAL MANGUITO N 7 -	50,0000	UNIDADE	R$ 4,772
263	TUBO ENDOTRAQUEAL MANGUITO N 7,5 -	50,0000	UNIDADE	R$ 4,516
264	TUBO ENDOTRAQUEAL MANGUITO N 8 -	50,0000	UNIDADE	R$ 4,383
265	TUBO ENDOTRAQUEAL MANGUITO N 8,5 -	50,0000	UNIDADE	R$ 4,396
266	TUBO ENDOTRAQUEAL MANGUITO N 9 -	50,0000	UNIDADE	R$ 4,772
267	TUBO ENDOTRAQUEAL MANGUITO N 9,5 -	50,0000	UNIDADE	R$ 4,834
268	UMIDIFICADOR COM RESERVATORIO TRAQUEIA E MASC AB -	5,0000	UNIDADE	R$ 38,250
269	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO - TAMPA DE NYLON INJETADA FRASCO PLÁSTICO DE 250ML E 500ML COM NÍVEL MÁXIMO E MÍNIMO, PORCA ADAPTÁVEL AO FLUXÔMETRO.	100,0000	UNIDADE	R$ 16,912

COTA RESERVADA P/ ME/EPP: ITEMS: De 01 a 15, 19 a 27, 32, 33, 39 a 43, 59 a 62, 67 a 71, 78, 106, 144 a 147, 157 a 168, 180 a 184, e 251 (MARCADOS EM AMARELO).

COTA PRINCIPAL: DEMAIS ITENS (MARCADOS EM CINZA)

EXECUÇÃO E CONDIÇÕES:

a) **Fornecimento:** Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades do Departamento Municipal de Saúde e por meio da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

b) **Prazo de Entrega:** Prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior a 8 (oito) **dias corridos** contados da data de recebimento da **Ordem de Fornecimento**;

c) Não serão apreciados pedidos de prorrogação apresentados após o vencimento do prazo.

d) Somente serão aceitos os itens na totalidade do descrito na ordem de fornecimento, não sendo admitida entrega parcial dos mesmos.

e) Os produtos deverão ser entregues em obediência a todas as normas técnicas a respeito.

f) A validade dos produtos entregues deverá ser no mínimo 2/3 (dois terços) da sua validade total.

g) **Local de entrega:** Farmácia do Pronto Atendimento – Acesso Américo Pedro Benedetti, s/nº, Centro, Pinhalzinho/SP**,** ou em local designado pela Ordem de Fornecimento/Serviço emitida pelo Departamento requisitante.

Pinhalzinho, 26 de Dezembro de 2017.

BENEDITO LAURO DE LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO n°. 063/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O PRONTO ATENDIMENTO, UBS E SAMU DE PINHALZINHO/SP, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

NOME DO LICITANTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE DO LICITANTE:

DECLARO, por este e na melhor forma de direito que NOSSA PROPOSTA COMERCIAL É A SEGUINTE:

COTA RESERVADA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO – R$	VALOR TOTAL – R$
1						
2						
etc						
		PREÇO GLOBAL ***(Somatório dos preço totais todos os itens acima)***				**R$**

COTA PRINCIPAL:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO – R$	VALOR TOTAL – R$
16						
17						
etc						

		PREÇO GLOBAL ***(Somatório dos preço totais todos os itens acima)***				**R$**

PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: .... (.....) DIAS. (Máximo de 08 dias).

DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos/serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I deste Edital.

DECLARO que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete, instalação e lucro.

Validade da proposta: _____ dias (mínimo 60 dias).

Pinhalzinho, __ de _____ de 2018.

_____
Nome e assinatura do representante legal

P.M.PINHALZINHO
P.A. Nº 104/2017
FL. Nº_____
Visto_____

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão n.º _____

Processo _____

Objeto _____

A _____(nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob n. _____, com sede _____, credencia como seu representante o(a) Sr(a). _____ (nome e qualificação), para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas e a prática de todo os demais atos inerentes ao Pregão, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal

RG e CPF

P.M.PINHALZINHO
P.A. Nº 104/2017
FL. Nº_____
Visto_____

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), RG nº. _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **Pregão nº. 063/2017**, realizado pelo Município de Pinhalzinho, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Pinhalzinho, em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal

RG e CPF

P.M.PINHALZINHO
P.A. Nº 104/2017
FL. Nº_____
Visto_____

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório do **Pregão nº 063/2017**, realizado pela Prefeitura Municipal de Pinhalzinho.

DECLARO, ainda, ter conhecimento do disposto no artigo 13 do Decreto Municipal nº 2.777, de 26 de novembro de 2014, que dispõe que a falsidade das declarações prestadas objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal e implicará também no afastamento da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

Pinhalzinho, em ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal

RG e CPF nº.....

P.M.PINHALZINHO
P.A. Nº 104/2017
FL. Nº_____
Visto_____

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do **Pregão Presencial nº. 063/2017**, do Município de Pinhalzinho, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº.8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a _____ (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Pinhalzinho, em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante

RG e CPF nº. .....

P.M.PINHALZINHO
P.A. Nº 104/2017
FL. Nº_____
Visto_____

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PINHALZINHO E A EMPRESA _____.

Gestor da Ata: .....

O **MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.623.600/0001-44, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Cruzeiro do Sul, Centro, Pinhalzinho - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **BENEDITO LAURO DE LIMA**, portador do RG nº: ..... e CPF nº: ....., doravante designado como **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 2.707 de 03 de Fevereiro de 2014, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA 1

Denominação: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Representante Legal: .....

CPF: .....

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Registro de Preços para aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO /UNIDADE	MARCA	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites previstos em Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no **Edital do Pregão nº. 063/2017 e** o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

3.2- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

3.2.3- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

3.3- As irregularidades deverão ser sanadas **no máximo em 24 (vinte e quatro) horas**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

3.4- Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa, a mesma terá até 8 (oito) dias corridos para efetuar a entrega do material.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3 Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até **30** (trinta) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR

O valor total estimado desta ata é R$ xxx (xxx).

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.707 de 03 de Fevereiro de 2014, Decreto Municipal nº 2.777 de 26 de Novembro de 2014, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pinhalzinho.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 063/2017 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

7.2- A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pinhalzinho.

P.M.PINHALZINHO
P.A. Nº 104/2017
FL. Nº_____
Visto_____

8.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pinhalzinho,... de ..... de 2017.

BENEDITO LAURO DE LIMA
Prefeitura de Pinhalzinho

Pela Detentora da Ata

Testemunhas:

_____ _____

Nome/RG: Nome/RG:

P.M.PINHALZINHO
P.A. Nº 104/2017
FL. Nº_____
Visto_____

ANEXO VIII
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:_____
CONTRATADA:_____
CONTRATO N° (DE ORIGEM):_____
OBJETO:_____
ADVOGADO(S): *(*)*_____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA:_____

CONTRATANTE
Nome e cargo:_____
E-mail institucional:_____
E-mail pessoal:_____
Assinatura:_____

CONTRATADA
Nome e cargo:_____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal:_____
Assinatura:_____
____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído

P.M.PINHALZINHO
P.A. Nº 104/2017
FL. Nº_____
Visto_____

ANEXO IX - RESUMO DOS DADOS CADASTRAIS

Para melhor atendimento, e racionalização dos serviços de Licitação, solicitamos a V.S.ª, o especial obséquio de nos fornecer as seguintes informações, preenchendo esta ficha, para no caso de sua empresa vir a ser a vencedora, já termos os dados necessários para a elaboração do contrato/pedido de material e ordem de pagamento.

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO COM CEP:

CNPJ: **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

*** CONTATO REFERENTE À LICITAÇÃO** (***assuntos referentes aos documentos de documentação / proposta comercial / outros***)

NOME : .....
TELEFONE COM DDD :.....
FAX COM DDD :.....
CELULAR COM DDD :.....
EMAIL :.....

*** CONTATO REFERENTE À ENTREGA DOS PRODUTOS** (***assuntos gerais referentes a entregas dos produtos***)

NOME: .....
TELEFONE COM DDD :.....
FAX COM DDD :.....
CELULAR COM DDD :.....
EMAIL :.....

*** PESSOA QUE ASSINARÁ O INSTRUMENTO CONTRATUAL**

NOME: .....
TELEFONE COM DDD :.....
CARGO QUE OCUPA :.....
RG: :.....
CPF: :.....
EMAIL :.....

PARA EFEITO DE PAGAMENTO:

BANCO :
C/C Nº. :
AGENCIA Nº. :
CIDADE :

OBS: FAVOR APRESENTAR ESTA FOLHA (DEVIDAMENTE PREENCHIDA) DENTRO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ou PROPOSTA COMERCIAL". A SUA NÃO APRESENTAÇÃO NÃO IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE